



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5490

Publicação Diária

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 PORTARIAS 77147700017

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE  
LONDRINA:75771477000  
170  
Dados: 2025.05.19  
18:13:45 -03'00'

PORTARIA SMI-GAB Nº 6, DE 15 DE MAIO DE 2025

0

**SÚMULA:** Aprova e institui o Programa e Plano de Integridade da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, para o período de 2025 a 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Política de Governança e *Compliance* instituída pela Lei municipal nº 13.310, de 20 de dezembro de 2021, que prevê o dever dos órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto municipal nº 1.179, de 26 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.003.149825/2024-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e instituir o Programa e Plano de Integridade da Secretaria Municipal do Idoso - SMI, para o período de 2025 a 2026, que se encontra disponível na página oficial da SMI na internet, no seguinte endereço eletrônico: <<https://portal.londrina.pr.gov.br/programa-de-integridade-idoso>>.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, da SMI o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do *status* das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** O Plano de Integridade da SMI é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso

PORTARIA SMOP-GAB Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2025

**SÚMULA:** Estabelece horários de atendimento ao público.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições e objetivando otimizar os trabalhos de produção desta Secretaria

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos de produção desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a organização do atendimento ao público em determinados dias da semana contribuirá para aumentar a produtividade dos servidores desta Secretaria;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.088830/2025-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O atendimento ao público, pelo Gabinete, Diretorias e Gerências desta Secretaria, dar-se-á exclusivamente às segundas, quartas e sextas-feiras, do meio dia às 17 horas.

**Parágrafo Único.** O atendimento deverá ser previamente agendado, através dos canais disponibilizados por cada setor.

**Art. 2º** O atendimento ao público, através da Praça de Atendimento, continua sendo de segunda à sexta-feira, do meio dia às 18 horas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Junho de 2025.

Londrina, 15 de maio de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso